

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.921 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (Projeto de Lei n.º 066/2021, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$27.357,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUETNA E SETE REAIS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$27.357,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais), para aquisição de equipamentos e material permanente:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL 020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.1067.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 396 R\$27.357,00 0.05.13 312.003 – Combate do Coronavírus – recurso federal Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de: Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 JOAMIR ROBERTO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOURARIA